



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 25 DE MAIO DE 2026

**DECLARA SITUAÇÃO DE
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA FINS DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
DESTINADOS À EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE
APOIO ÀS OBRAS DE
INFRAESTRUTURA URBANA JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 1.073/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regular execução dos serviços públicos essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o aumento temporário das demandas operacionais decorrentes da execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município de Matutina/MG;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 975028/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Matutina/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, destinado à pavimentação de vias urbanas no Município;

CONSIDERANDO a insuficiência momentânea de mão de obra operacional para atendimento da demanda extraordinária atualmente existente;

CONSIDERANDO que a necessidade possui natureza transitória e excepcional, não se caracterizando como demanda permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento das demandas operacionais, serviços braçais e apoio às obras e atividades de infraestrutura urbana vinculadas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Matutina/MG.

Art. 2º Fica autorizada a realização de chamamento público simplificado para contratação temporária de profissionais destinados à execução de serviços operacionais e de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Obras, observado o quantitativo definido em edital próprio.

Art. 3º As contratações possuirão prazo inicial de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogadas, desde que devidamente demonstrada a manutenção da necessidade temporária e do interesse público.

Art. 4º O recrutamento observará os critérios de publicidade, impessoalidade e seleção simplificada, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.073/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 25 de maio de 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL